EDITAL 02/2022

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) 2022

O munícipio de Dona Francisca/RS, torna pública a decisão referente aos pedidos de isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) 2022:

I- Os contribuintes relacionados neste item preenchem os requisitos constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do art. 117 da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal), fazendo, assim, jus ao benefício da isenção tributária:

-Adroaldo Fagundes
- Nilton Garcia Rosa
- Maria Geni Dias
- Juraci de Souza e Silva
- Alida Maria Osmari
- Fabiana Alberto
- Victor Carlos Bressa
- Iara da Cruz Felipe
- Reni da Cruz Nunes
- Jorge Nunes
- Espólio Romeu Luiz Balest
- Fátima Alves Ziani
- Enedina Carvalho
- Evani Vania Rosa
- Solange Marli Machado
- José Aldemar Menezes
- Nariolino Fagundes
- Neli de Oliveira

- Neli Maria Alves
- Queli Greice Soares
- Alzira Moraes
- Vania Rita de Oliveira Perini
- Claudiomiro Soares Gomes
- Maurício Bandeira Rodrigues
- Espólio José Fagaundes
- Seli Lina Prochnow
- Rochélia Carvalho
- Luana Cristina da Rosa
- Etiene Scholtz Rodrigues
- Florisberto Carvalho Binder
- Milka Camargo Fagundes
- Maria Gleomecir Medina de Mello
- Luciele Alexandra Ceron
- Paulo Fagundes
- Margarete Cavalheiro Fernandes
- Maria Vicentina Pires Rengel
- Almiro Rogério Santilhano Soares
- Marilene Miederaurer da Palma
- Terezinha Domingues Rosa
- José Clério da Rosa
- Espólio Idelmiro da Cruz
- Luiz Carlos Martim
- Rosalina de Pelegrin
- Leci Terezinha de Souza e Silva
- Vane de Fátima Rodrigues
- Mário Peixoto
- Scholtz Rodrigues
- Fabiana da Silveira Peterrini
- Jocelaine Aparecida Alves
- Zilda Marlene Fagundes
- Adair Vicente Lago
- Lenisa Batista de Melo
- Isaquiel Baioto
- Ivani Maria Marques
- José de Oliveira
- Margarete Bachmann
- Ademir Antônio Alves
- Maria Goreti Alves Menezes
- Marilda Scholtz Silveira
- Danilo Alves
- Alneri Gonçalves Fernandes
- Espólio Manoela Alves
- Ida Norma Paul
- Raimundo Matte
- Eva Souza e Silva
- Tatiane Baioto
-Valdomiro Silvano

II- Os contribuintes relacionados neste item possuem particularidades nas informações que não os qualificam para a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) 2022:

- Espólio de Ari Moiés Segabinazzi

Fundamento Jurídico: art. 124, inciso V da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Elmira Ferreira
Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- José Pessoa
Fundamento Jurídico: art. 124, inciso I da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Maria Noêmia Facco Lago
Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Marciel Peixoto Paim
Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Raquel Pozzer Fantinel
Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Terezinha Peixoto
Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 dias, a contar da publicação deste Edital.

Dona Francisca/RS, 04 de março de 2022.

Olavo José Cassol

Prefeito Municipal